



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 047/2017

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §3º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referencia Anterior	Referencia Atual
841	Aparecida Santana M. da Silva	PTGOO/1	D	E
1001	Aparecida Rossil B. Alexandrino	PTGOO/1	D	E
20791	Adriana Roberto de Freitas	GOS/2	A	B
301	Benedito de Oliveira Matozinho	GOO/2	J	K
20788	Cristiane Aparecida da Silva Souza	GOO/1	A	B
20633	Dalva Francuso	GOA/3	B	C
20623	Damião dos Santos Ferreira	GOO/3	B	C
4261	Jeferson Ferreira de Souza	GOO/3	B	C
1121	Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira	GOO/1	D	E
1191	Jose Aparecido da Silva	GOO/4	B	C
2361	Lidiney de Sene	GOO/1	E	F
1311	Luci Alves da Silva Carvalho	PTGOO/1	D	E
20327	Ludovico Teodoro Dittmann	GOO/1	B	C
1161	Maria Aparecida de Azevedo Diogo	GOO/1	D	E
1411	Maria José da Silva Ferraz	GOO/1	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal